



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

TERMO ADITIVO N. 01/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021 AO TERMO DE CONVÊNIO N. 03/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 CELEBRADO COM A “IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE URUPÊS, MANTENEDORA DO HOSPITAL “SÃO LOURENÇO”, PARA O QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, CNPJ nº 45.159.381/0001-94, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alcemir Cássio Gréggio, RG. nº 8.581.397-7-SP, CPF/MF nº 787.206.998-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora “Iracema Sigoli Deminciano, nº 200, Bairro Residencial dos Lagos II, em Urupês-SP, doravante designada simplesmente "MUNICÍPIO" e de outro lado a “IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE URUPÊS, MANTENEDORA DO HOSPITAL “SÃO LOURENÇO”, CNPJ Nº 72.970.280/0001-90, , com sede na Rua “Barão do Rio Branco”, nº 1.137, em Urupês-SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Wilson Ferrari, RG. nº 4.895.917-0-SSP-SP, CPF/MF nº 476.307.878-04, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Virgílio Domingos Jerônimo, nº 650, em Urupês-SP, doravante denominado simplesmente “ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL”, tendo celebrado em 01 de fevereiro de 2.021, Termo de Convênio n. 03/2021 no valor de R\$ 348.000,00, no qual figura como objeto a transferência de recursos financeiros por parte do MUNICÍPIO para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tendo em vista o desenvolvimento de ações e serviços de saúde para enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda -SARS-COVID 19, com atendimentos diurnos de segunda a sexta-feira e diuturnos nos finais de semana e feriados na urgência e emergência da Ala destinada ao atendimento especializado da Irmandade de Misericórdia de Urupês-Hospital São Lourenço, com atendimento primário da doença, disponibilizando médico e pessoal e apoio de acordo com o Plano de Trabalho nele contido **RESOLVEM**, de comum acordo, com base nos arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, c.c. o art. 43, inciso II, letras “c” do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2014, revisar e alterar o Plano de Trabalho datado de 01 de fevereiro de 2021 de acordo com o Plano de Trabalho datado de 08 de março de 2021, pelo qual fica assentado que:



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

a) - fica alterado o objeto inicialmente previsto, passando o caput da cláusula 1ª do Termo de Convênio n. 03/2021 a contar com a seguinte redação:

"Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros por parte do MUNICÍPIO para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tendo em vista o **desenvolvimento de ações e serviços de saúde para enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda - SARS-COVID-19** com Atendimentos Diurnos de segunda a sexta feira e Diuturno nos finais de semana e feriados no período de 01 de fevereiro a 07 de março de 2021 e passando a ser Diuturnamente, todos os dias, no período de 08 de março até 18 de maio de 2021 no atendimento da Urgência e Emergência da Ala destinada ao atendimento especializado para SARS-COVID da Irmandade de Misericórdia de Urupês – Hospital São Lourenço, no atendimento primário da doença, disponibilizando médicos e pessoal de apoio de acordo como Plano de Trabalho anexo que integra o presente instrumento como Anexo I, como se nele estivesse transcrito".

b) - fica alterada a cláusula 4ª, §1º do Termo de Convênio n. 03/2021 passando a contar com a seguinte redação:

"§1º – Os recursos financeiros serão transferidos em parcelas mensais, conforme previsto no plano de trabalho, até o dia 10 de cada mês."

c) - fica alterado o caput da cláusula 6ª do Termo de Convênio n. 03/2021 passando a contar com a seguinte redação:

"O prazo de vigência do presente convênio **iniciará em 01 de fevereiro de 2021 e terminando em 18 de maio de 2021**".

d) - em decorrência das alterações acima estipuladas fica retificado o plano de trabalho inicialmente proposto, passando a vigorar nos termos do "Plano de Trabalho Reformulado" datado de 08.03.2021 em anexo que integra o presente instrumento como Anexo I, como se nele estivesse transcrito.

e) - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo original, que não colidirem com o presente aditamento.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, para os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.-



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 08 de março de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

Alcemir Cássio Grégio

Prefeito Municipal

“IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE URUPÊS

Wilson Ferrari

Presidente

GESTORES:

Juarez Ferracioli

Pelo “Município”: Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Wilson Ferrari

Pela “Organização de Sociedade Civil”: Presidente

TESTEMUNHAS:

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa
RG n° 20.354.625

Fabiana Cristina Fazoli Garcia Fernandes
Escriturária
RG n° 30.314.030-6